

Ilustríssimo Senhor Controlador,

Na oportunidade em que cumprimento a V.S<sup>a</sup>, encaminho o presente certame para que seja analisado para emissão do Parecer da Controladoria na PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, objetivando a Adjudicação e Homologação para objeto acima especificado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal Requisitante, considerando que a documentação anexo, dá-se em virtude da necessidade da contratação pretendida suprir uma demanda urgente para empresa para aquisição de materias gráficos para atender às demandas e necessidades da Prefeitura, Secretária/Fundação PMBE-FME-FMS-FMAS do Município de Brejão/PE.

A administração pública, nos dias atuais, em virtude das diversas atividades que desempenha em favor da coletividade, exige a formalização de inúmeros atos administrativos relacionados às suas ações e pessoas que dão concretude a vontade estatal.

Sucedo que a vontade estatal, para ter validade e eficácia, exige sua formalização em atos administrativos, de modo a tornar público, por força dos princípios que regem a Administração Pública (art. 37, da CRFB/1988), os motivos determinantes para permitir ao público em geral, juízo de valor amplo.

A contratação de pessoa física ou jurídica se justifica pela necessidade de atender o excesso de demandas, atribuições e consultas pelos aquisição de materias gráficos para atender às demandas e necessidades da Prefeitura, Secretária/Fundação PMBE-FME-FMS-FMAS continuar atividade operacional na rede pública.

A mercadoria vendida de uso e consumo aquisição de materias gráficos atender às demandas e necessidades da Prefeitura, Secretária/Fundação PMBE-FME-FMS-FMAS continuar atividade operacional na rede pública de Brejão/PE.

Segue em anexo a este, **documentações e proposta** da referida empresa.

Assim, ora as justificativas que se apresentam, para que sirvam de fundamento para a contratação da referida empresa, por intermédio da presente PREGÃO ELETRÔNICO - SRP de Licitação, o qual encontra amparo na legislação vigente.

Ressaltamos que este respaldo técnico Controlador é crucial para o correto andamento dos procedimentos da referida Lei.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Parecer Controlador à autoridade competente para autorização e os devidos fins.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.





Brejão/PE, em 22 de outubro de 2025.

*Fernando de Oliveira Costa Netto*

Pregoeiro

Portaria n. 144/2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

REFERÊNCIA: PARECER PARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2025 - SRP

PARECER:

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTADA NA LEI Nº. 14.133/2021. CABIMENTO PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

DA DECISÃO:

HOMOLOGAÇÃO E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 767/2009 que institui o Sistema Integrado de Controle Interno do Município que Cria a Secretaria Geral de Controle Interno, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno referentes ao exercício do controle prévio concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público.

Expedimos, a seguir, nossas considerações.

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa **Registro de preço visando futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de expediente – escritório para atender as necessidades das demandas da Prefeitura – Secretaria, e dos Fundos Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência**, por meio de Pregão Eletrônico, como prevê o art. 28, I, da Lei nº. 14.133/2021, seguindo o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da mesma Lei Federal.

Consta nos autos que a necessidade da referida contratação foi justificada no Documento de Estudo Técnico preliminar acostado aos autos, assevera o Agente de Contratação que os autos do Processo Licitatório nº 040/2025 | Pregão Eletrônico nº 006/2025 SRP, foram enviados a ele para elaboração do aviso de contratação.

É que merece ser relatado. OPINO.

Com referência ao presente processo licitatório, as hipóteses estão previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 12.846/2013, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Decretos Municipais nº 004/2025, nº 005/2025, e Portaria nº 010/2025, e



legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Ressalto que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, consoante existência de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação da Secretaria Municipal de Finanças.

Ante o exposto, nos termos do art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021, esta Controladoria manifesta-se pela legalidade **Processo Licitatório nº 040/2025 | Pregão Eletrônico nº 006/2025 SRP**, fundamentada no art. 28, I, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito, na Contratação das Empresas: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.571.459/0001-01, perfazendo um valor global de R\$ 3.586,69 (três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos); **G M BAUER COMERCIOS E LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.740.175/0001-73, perfazendo um valor global de R\$ 8.175,84 (oito mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); **JMA BOOK PAPIRO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.398.544/0001-70, perfazendo um valor global de R\$ 480.585,81 (quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos); **MAIS ESPORTES COMÉRCIOS DE ARTIGOS ESPORTIVOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.484.691/0001-00, perfazendo um valor global de R\$ 44.055,20 (quarenta e quatro mil, cinquenta e cinco reais e vinte centavos); e, **ÚNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61, perfazendo um valor global de R\$ 17.864,62 (dezessete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), durante o lapso temporal de doze (12) meses.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Brejão-PE, 22 de outubro de 2025.

Valber Anderson Rodrigues  
Secretário de Controle Interno  
Portaria nº 010/2025  
**VALBER ANDERSON RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Controle Interno  
Portaria nº 010/2025

